


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE N° 194/2019
De 18 de setembro de 2019

ALTERA DECRETO N° 120/2018 QUE INSTITUI
A JUNTA DE PERÍCIA MÉDICA – JPM, DO
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, em sintonia com a Lei 01/2002, e a Lei Complementar nº 249/2010, de 12 de fevereiro de 2010, e demais legislação em vigor;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam alterados os servidores que institui a Junta de Perícia Médica – JPM, do Decreto nº120/2018, do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º - A Junta de Perícia Médica – JPM – será Constituída de três servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco – Estado de Sergipe, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de regularidade, sendo eles:

NOME	ESPECIALIDADE	CRM	CPF
Adeildo Rodrigues de Melo	Cardiologista	2735/AL 1546/SE	177.133.904-72
Jorge de Carvalho Lima	Pediatra	2007/SE	129.092.624-72
Tadeu Ricardo Wandeley de Araújo	Clinico Geral	2876/AL	113.928.514-91

Parágrafo Único: O exercício do mandato de membro da Junta de Perícia Médica será considerado de relevante serviço público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco/SE, 18 de setembro de 2019.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal